

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELLI**, pessoa jurídica situada Rua Fernão Dias, no. 48, sala 02, bairro Jardim das Cerejeiras, Município de Atibaia/SP, CEP 12.951-260, inscrita no CNPJ sob o no. 32.799.248/0001-50, neste ato representada por DULCEMAR GIDRA GARCIA, portador do RG no. 9694052-9, CPF no. 947.142.078-49 denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 376/2020 e no Pregão Presencial nº 14/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 26/2020, referente à “contratação de empresa especializada em contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps com IP(s) Fixo(os), disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **28-01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Elemento da Despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, Sub- Elemento da Despesa 99: Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.450,56 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, recebendo a importância mensal de **R\$ 370,88 (trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 06 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

B R A SERVICOS DE
COMUNICACAO
EIRELI:32799248000150

Assinado de forma digital por B R
A SERVICOS DE COMUNICACAO
EIRELI:32799248000150
Dados: 2022.09.28 14:24:40
-03'00'

B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELLI

Contratada

TESTEMUNHA

Guilherme Gomes Mendes
Comprador

TESTEMUNHA
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador